# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata




### SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE QUATÁ | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Atas de Classificação | 2 |
| PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ | 3 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 3 |
| Edital - Suspensão | 3 |


### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Quatá**
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

**Câmara Municipal de Quatá**
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**
CNPJ 04.932.821/0001-17


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata




**PODER EXECUTIVO DE QUATÁ**

**Licitações e Contratos**

**Atas de Classificação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ**
**EXTRATO DE DECISÃO DE PROPOSTA TECNICA**
**Processo Licitatório nº 057/2018**
**Concorrência Pública nº 001/2018**

A Comissão de Julgamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatá comunica a todos os interessados do Processo Licitatório nº 057/2018, Concorrência Pública nº 001/2018, destinado a contratação de sistema pedagógico apostilado para alunos da Rede Municipal de Ensino, que foram PONTUADAS as propostas técnicas das empresas Licitantes habilitadas, ou seja: em 1º lugar a empresa SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A. com pontuação total de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e em 2º lugar a empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA com pontuação total de 320 (trezentos e vinte) pontos. De acordo com os critérios estabelecidos no item 12.2.1 do Edital, o índice técnico alcançado pelas empresas, levando em consideração a pontuação acima, ficou a seguinte: a empresa SOMOS SISTEMAS DE ENSINO S.A. igual a 1 ponto e a empresa DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA igual a 0,71 pontos.

Diante disso, e em prosseguimento ao Certame, foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso contra a classificação das propostas técnicas, nos termos do Edital e da Lei nº 8.666/93.

Comunique-se a decisão as empresas interessadas e publique-se.

Int.

Cumpra-se.

Quatá-SP, em 07 de janeiro 2019.

Sonia Aparecida Castro Souza

Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

## PODER LEGISLATIVO DE QUATÁ

**Concursos Públicos/Processos Seletivos** | **Edital - Suspensão**

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J. (MF) 49.126.097/0001-72

***ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2019***
***DE 04 DE JANEIRO DE 2019***

***JOSÉ CARLOS COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;***

***C O N S I D E R A N D O*** *a existência do Edital de abertura de Concurso Público nº 01/2018, para contratação de cargo de Diretor Legislativo;*

***C O N S I D E R A N D O*** *a troca de Presidência com a posse da nova Mesa Diretora para o biênio 2019/2020;*

***C O N S I D E R A N D O*** *o Princípio da Transparência , a Lei nº 3.220/2017, que dispõe sobre a criação da Imprensa Oficial do Município na forma eletrônica;*

***C O N S I D E R A N D O*** *o Artigo 25 e 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatá, que dispõe sobre os atos do Presidente;*

***C O N S I D E R A N D O*** *o Princípio da Economia, que pede modicidade nos gastos públicos, evitando desperdícios;*

***C O N S I D E R A N D O*** *a construção do novo prédio da Câmara Municipal que necessitará de novos funcionários.*

***R E S O L V E:***

***ARTIGO 1º) R E V O G A R*** *o Concurso Público nº 01/2018, bem como o contrato firmado entre a Câmara Municipal de Quatá e a Empresa Tavares e Silva Concursos Públicos Ltda Me.*

***ARTIGO 2º)*** *Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

***CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ***
***EM 04 DE JANEIRO DE 2019***

***JOSÉ CARLOS COSTA***
***-Presidente-***

*PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.*

RUA CARLOS BLEINROTH, 94 - CENTRO - CEP 19780-000 - FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ - SP